

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 008, de 02 de fevereiro de 2024

EMENTA: Propõe a criação da ESCOLA DE ENSINO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL JESUS DANTAS, na sede do município de Porteiras, e dá outras providências.

Maria do Socorro de Lima, Presidenta da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia de hoje 02 de fevereiro de 2024, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA DE ENSINO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL JESUS DANTAS, localizada na Rua Vereador Antonio Diotildes, nº 01, bairro Aristarco Cardoso, CEP 63 270-000, Porteiras-CE.

Art. 2º - Esta Lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, hoje aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

Maria do Socorro de Lima Presidenta